

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 260 de 17/12/1980

DECRETO Nº 3540/80
de 15 de dezembro de 1980

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$5.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2381, de 15 de dezembro de 1980, destinado a subvencionar a Fundação Valeparaibana de Ensino e que terá a seguinte discriminação:

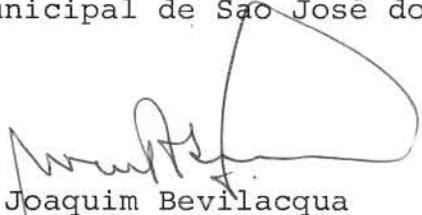
20	Encargos Gerais do Município	
20.00	Encargos de Assistência Social	
20.00-08440314.18	Fundação Valeparaibana de Ensino	
20.00-3.2.3.1	Subvenções Sociais	5.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento de 1981:

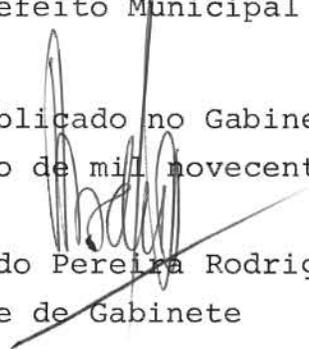
20	Encargos Gerais do Município	
20.00	Encargos de Assistência Social	
20.00-03080314.12	A distribuir	
20.00-3.2.3.1	Subvenções Sociais	5.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de dezembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete